



*Retirado da reunião.
02.11.03.24*

[Handwritten signatures and initials]

VOTO DE PROTESTO

Durante este mês de Março, a Secretaria Regional da Educação e Formação enviou a todas as escolas dos Açores instruções dirigidas aos respectivos órgãos de gestão, democraticamente eleitos, para que a prestação de declarações públicas por estes fosse sempre precedida de prévia comunicação ao gabinete da titular daquela pasta.

Tal instrução, unanimemente condenada, constitui, na realidade, um "visto prévio" e um inexplicável retorno à "lei da rolha", de má memória.

A autonomia pedagógica e de gestão das escolas é posta em causa por esta medida, cujo alcance e objectivos o Governo Regional não conseguiu esclarecer.

O Governo Regional pretendeu cercear, de modo ilegítimo, a liberdade de comunicação das escolas com a sociedade e com a sua própria comunidade educativa, numa prática condenável e censurável.

Aquela instrução do Governo Regional, coloca, ainda, em causa a competência dos órgãos de gestão, minorizando o seu estatuto, ultrapassando as respectivas competências legais e diminuindo a sua legitimidade decorrente de processos eleitorais democráticos, ocorridos em cada escola e que em nada dependeram da tutela.

Assim, os Deputados do Grupo Parlamentar do PSD, ao abrigo das disposições aplicáveis do Estatuto Político-Administrativo e do Regimento, propõem o seguinte:

A Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores protesta veementemente contra o condenável regresso do visto prévio de má memória às escolas da Região, concretizado pela Secretaria Regional da Educação e Formação na instrução transmitida aos órgãos de gestão das escolas.

Horta e Sala das Sessões, 23 de Março de 2011

Os Deputados

Inês F. Seixas
[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES ARQUIVO Entrada <u>1125</u> Proc. N.º <u>27.12</u> Data: <u>01/03/2011</u>
